



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso - Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Portaria n. 80-2017**

Dispõe sobre o requerimento de Presidente do Instituto de Previdência de Bom Sucesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Raimundo Severiano de Almeida Junior, nos usos de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, assim dispõe:

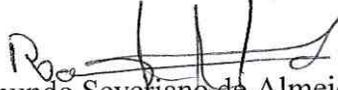
Considerando a carência de servidores e equipamentos do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso destinados à realização de licitações, assim como a necessidade de compras para o seu funcionamento administrativo, frente a falta de recursos da instituição e em prol do princípio da economicidade, determino:

Art. 1º. Fica deferido o requerimento administrativo, formulado pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso, para que seja possível a utilização dos Servidores, equipamentos e estrutura da Prefeitura nas licitações a serem realizadas pelo Instituto Previdência.

Art. 2º. As despesas originadas das licitações continuarão a correr pelo orçamento do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso.

Art. 3º. Fica o requerente ciente de que o andamento dos processos de licitações dependerão da iniciativa da própria instituição, bem como do responsável ordenador de despesas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Publique-se.

  
Raimundo Severiano de Almeida Junior  
Prefeito Municipal

DATA: 23/10/2017
EDIÇÃO: 7831
PAG: 014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA